



**FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR**

<b>CÓDIGO:</b> INBIO31801	<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Estágio Profissionalizante Supervisionado	
<b>UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE:</b> Instituto de Biologia		<b>SIGLA:</b> INBIO
<b>CH TOTAL TEÓRICA:</b> 0	<b>CH TOTAL PRÁTICA:</b> 360	<b>CH TOTAL:</b> 360

**OBJETIVOS**

O Estágio Profissionalizante Supervisionado, como forma de ensino ligada diretamente ao mundo do trabalho, está fundamentalmente destinado ao desenvolvimento de responsabilidades e consciência crítica do estudante no campo profissional da Biologia. Portanto, o destina-se a proporcionar ao aluno uma visão da profissão, dentro de uma realidade atual. Permite ainda a percepção dos aspectos básicos e aplicados da Biologia em sua futura profissão, através de contatos com instituições públicas e privadas. Assim, o Estágio Profissionalizante Supervisionado é constituído pelo desenvolvimento de atividades curriculares pré-profissionais e que correspondam aos campos de atuação profissional do biólogo. Tendo em vista os fundamentos apresentados anteriormente, o presente plano de estágio tem como objetivos:

- a) Propiciar ao estudante condições para vivenciar situações reais da prática profissional.
- b) Desenvolver no aluno uma experiência educativa no ambiente de trabalho.
- c) Levar o estagiário a perceber o seu compromisso na sociedade e os conflitos que permeiam sua futura atuação profissional,
- d) Desenvolver no aluno, a capacidade de reflexão e uma prática profissional mais consciente, responsável, crítica, criativa e solidária.
- e) Estimular o estagiário para o desenvolvimento de uma postura ética profissional.
- f) Relacionar as vivências e experiências do Estágio Profissionalizante com os demais componentes curriculares.

**EMENTA**

Vivência de situações reais da prática profissional.

**PROGRAMA**

O conteúdo programático do componente curricular, devido ao seu caráter eminentemente vivencial e, portanto, dinâmico, é definido segundo o local específico do desenvolvimento da pesquisa.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BRASIL. LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Caderno de Graduação UFU. Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino. Disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/03/caderno-de-graduacao>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Projeto político pedagógico. Cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas. <<http://www.portal.ib.ufu.br/node/261>> acesso em 18/05/2018.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DA PAZ, R. J. (Org.). Legislação federal aplicada ao biólogo. Ribeirão Preto: Holos, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas complementares do estágio profissionalizante supervisionado da graduação bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.portal.ib.ufu.br/node/294>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, 2011. Disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-242012-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-de-estagio-de-graduacao>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Orientação normativa N° 2, de 24 de junho de 2016 - aceitação de estagiários. Disponível em: <[http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/orientacao\\_normativa\\_2\\_de\\_2016\\_-\\_aceitacao\\_estagiario.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/orientacao_normativa_2_de_2016_-_aceitacao_estagiario.pdf)> acesso em 18/05/2018.

## APROVAÇÃO

Uberlândia, 06 /05 / 2018

Drª Celine de Melo

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas

Uberlândia, \_\_\_ / \_\_\_ / 2018

Dr(a) Juliana Marzinek

Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia

Universidade Federal de Uberlândia  
Profª. Drª. Celine de Melo  
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências  
Biológicas - Portaria R Nº. 1161/17

Universidade Federal de Uberlândia  
Profª. Dra. Juliana Marzinek  
Diretora do Instituto de Biologia  
Portaria R. Nº. 1121/2017